



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 05 de Junho de 2023

Edição Nº: 105

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 25873/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 5.990, de 25 de maio de 2023,

### RESOLVE

Art. 1.º Convocar, em caráter temporário, Neiva Althaus, CPF n.º 010.363.280-82, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Venâncio Aires, aprovada no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2023, conforme Edital n.º 073/2023, homologado em 19 de abril de 2023, classificada em 1º (primeiro) lugar, para exercer o cargo de Professor de Anos Finais: Matemática – 25 horas, Nível I, do Quadro de Cargos Públicos do Município de Teutônia, regido pelo regime estatutário, estabelecido através da Lei 4.480, de 03 de julho de 2015, respeitando-se o que determinam os artigos 201 a 205, ficando estabelecido o prazo de até 180 dias, a contar de sua contratação.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 31 de maio de 2023.

Celso Aloísio Forneck

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 05 de Junho de 2023

Edição Nº: 105

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 25874/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 5.993, de 25 de maio de 2023,

### RESOLVE

Art. 1.º Convocar, em caráter temporário, Jaqueline Pessi, CPF n.º 433.482.200-25, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Lajeado, aprovada no Processo Seletivo Simplificado n.º 008/2021, conforme Edital n.º 110/2021, homologado em 26 de agosto de 2021, classificada em 13º (décimo terceiro) lugar, para exercer o cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado – 25 horas, Nível I, do Quadro de Cargos Públicos do Município de Teutônia, regido pelo regime estatutário, estabelecido através da Lei 4.480, de 03 de julho de 2015, respeitando-se o que determinam os artigos 201 a 205, ficando estabelecido o prazo de até 180 dias, a contar de sua contratação.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 31 de maio de 2023.

Celso Aloísio Forneck

Prefeito Municipal  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 05 de Junho de 2023

Edição Nº: 105

3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**PORTARIA N.º 25876/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 095/2023, com base na Lei Municipal 4.350/2014 e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal,

RESOLVE

Art 1º Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2023, à servidora ELAENE SCHNEIDER GRÜTZMANN, matrícula 2378, cargo de Professor Área II - Português, nível 2, classe F, regime jurídico estatutário, 25 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.267,88 composto das seguintes vantagens: Vencimentos - Lei Municipal nº 5.917 de 2023, art. 2º; Adicional por tempo de Serviço - 22% - Lei Municipal nº 4.480 de 2015, art. 86 Vencimentos - Lei Municipal nº 5.917 de 2023, art. 2º; Adicional por tempo de Serviço - 22% - Lei Municipal nº 4.480 de 2015, art. 86 a ser custeada por Fundo de Previdência Social do Município de Teutônia- FPS, instituído conforme Lei Municipal 4.350, de 19 de dezembro de 2014 e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 1º de junho de 2023.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 05 de Junho de 2023

Edição Nº: 105

4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 25877/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Designar ao servidor Leonardo João Crestani, matrícula 5575, nomeado em caráter efetivo para o cargo de Biólogo, através da portaria 9.792, de 08 de junho de 2016, à Função Gratificada de Chefe do Aterro Sanitário – FG2.

Art. 2.º Revoga-se a Portaria nº 25.793, de 11 de maio de 2023.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 1º de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 1º de junho de 2023.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 05 de Junho de 2023

Edição Nº: 105

5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 25878/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, atendendo ao que requereu a parte interessada no processo protocolado sob n.º 9477-RH, de 13 de março de 2023,

### R E S O L V E

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde no período de 24 de março de 2023 a 19 de abril de 2023, à servidora Maiara Cristina Spies, matrícula 6046, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, com base na Comunicação de Decisão referente ao benefício n.º 643.461.202-1, que deferiu o pedido, tendo em vista a constatação de incapacidade para o trabalho.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 24 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 1º de junho de 2023.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 05 de Junho de 2023

Edição Nº: 105

6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 25879/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 1.449, de 22 de dezembro de 1998,

### RESOLVE

Art. 1.º Cancelar a Função Gratificada de Diretora na Escola de Educação Infantil Sonho de Criança, da Professora Janaína Zwirtes, matrícula 5565, concedida através da Portaria n.º 25.508, de 03 de março de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 1º de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 1º de junho de 2023.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 05 de Junho de 2023

Edição Nº: 105

7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 25880/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base nos art. 33 a 36, da Lei nº 1.449, de 22 de dezembro de 1998,

### RESOLVE

Art. 1.º Convocar, Janaína Zwirtes, Professor de Anos Iniciais - 25h, matrícula 5559, por mais 15 (quinze) horas semanais, para auxiliar na Escola Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança.

Art. 2.º A convocação prevista no art. 1º tem vigência no período de 1º de junho de 2023 a 09 de junho de 2023.

Art. 3.º Revoga-se a Portaria nº 25.509, de 03 de março de 2023.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 1º de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 1º de junho de 2023.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 05 de Junho de 2023

Edição Nº: 105

8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 25881/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base nos art. 33 a 36, da Lei nº 1.449, de 22 de dezembro de 1998,

### RESOLVE

Art. 1.º Convocar, Denise dos Santos Barbosa, Professor de Educação Infantil - 25h, matrícula 5490, por mais 15 (quinze) horas semanais, para assumir a função gratificada de Diretora na Escola Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 1º de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 1º de junho de 2023.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450





# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 05 de Junho de 2023

Edição Nº: 105

9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**PORTARIA N.º 25882/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos processo nº 096/2023 e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 4350 de 2014,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder PENSÃO ao dependente do servidor MARCO AURELIO GHISLENI, matrícula 4339, cargo de Motorista, padrão 05 - RE, classe C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 16/05/2023, sendo que 100% desta pensão corresponde a R\$ 4.772,08, distribuídos da seguinte forma: PATRICIA STORCK GHISLENI, cônjuge, a contar de 16/05/2023, à razão de 100%, no valor de R\$ 4.772,08. A pensão será custeada por Fundo de Previdência Social do Município de Teutônia - FPS, instituído conforme Lei Municipal 4.350, de 19 de dezembro de 2014, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 16 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 1º de junho de 2023.

Celso Aloísio Forneck

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer

Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 05 de Junho de 2023

Edição Nº: 105

10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

### 2ª RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2023 - SRP

O Município de Teutônia, através do Prefeito Municipal, vem retificar o Edital de PE N.º 037/2023, o qual tem por objeto a *aquisição, sob demanda, de diversos materiais elétricos, de telefonia e eletrônicos*, **alterando a descrição do item 130, a qual passa a ser: LUMINÁRIA PÚBLICA LED 150W, 5.000K, MÍNIMO DE 19.500 LUMENS, IP 66. Garantia mínima de 60 (sessenta) meses a contar da data de entrega, de acordo com as normas da Portaria N.º 062/2022 do INMETRO.** A retificação está disponível no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). A nova data da sessão pública passa a ser **às 8h 30min**, do dia **27 de junho de 2023**. Demais disposições do edital ficam integralmente mantidas. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, pelo telefone (51) 3762-7747 e ainda pelo e-mail [licita1@teutonia.rs.gov.br](mailto:licita1@teutonia.rs.gov.br).

Teutônia, 05 de junho de 2023.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

Visto Jurídico



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 05 de Junho de 2023

Edição Nº: 105

11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

### **RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34-04/2023**

O Município de Teutônia torna público aos interessados, o processo de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 25, III, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação da empresa MARCOS SANTOS CARDOSO, CNPJ N.º 19.743.906/0001-24, com sede na Rua B, N.º 58, Loteamento Griebeler, Centro Rural, São José do Sul/RS, para encenação do Espetáculo Teatral *Uma Visita Inesperada*, na Semana da Arte de Teutônia. Valor: R\$ 7.600,00. Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teutônia/RS, telefone (51) 3762 7747.

Teutônia/RS, 05 de junho de 2023.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 05 de Junho de 2023

Edição Nº: 105

12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

### RETIFICAÇÃO E REINÍCIO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

O Município de Teutônia/RS torna público aos interessados a retificação e o reinício do PE N.º 027/2023, que tem por objeto a *recarga de extintores e aquisição de suporte e placas*, alterando quantidade e incluindo itens na tabela do item 2.1, alterando a letra h do item 9.1, e o item 19.2, conforme Edital retificado. A data para a sessão pública passa a ser **28 de junho de 2023, às 8 horas e 30 minutos**. A retificação encontra-se disponível no site [www.teutonia.rs.gov.br](http://www.teutonia.rs.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, pelo telefone (51) 3762-7747 e ainda pelo e-mail [licita@teutonia.rs.gov.br](mailto:licita@teutonia.rs.gov.br).

Teutônia, 02 de junho de 2023.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

Visto Jurídico



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 05 de Junho de 2023

Edição Nº: 105

13



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Convênio 006/2023 – Lei nº 5.987, de 25 de maio de 2023

Convênio que entre si celebram o Município de Teutônia e Associação Beneficente Ouro Branco.

O MUNICIPIO DE TEUTONIA, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 88.661.400/0001-99, com endereço na Av. 01 Oeste, 878, Bairro Centro Administrativo, Teutônia, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Celso Aloísio Forneck, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF nº 212.802.660-15 e portador do RG nº 1080701145, doravante denominado MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE OURO BRANCO, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 89.781.173/0001-06, doravante denominada ENTIDADE, neste ato representado por seu presidente Sr. Marco Aurelio Weber, inscrito no CPF nº 499.150.370-15 portador do RG nº 1037233671, doravante denominada simplesmente ENTIDADE, resolvem firmar o presente Convênio, com base na Lei Municipal nº 5.987, de 25 de maio de 2023, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto do presente CONVÊNIO a concessão de um repasse à ENTIDADE, no valor de R\$ 551.460,83 ( quinhentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e três centavos), relativo ao auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde – SUS, referente à diferença entre os saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018 e o montante estabelecido na Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 06 de dezembro de 2022, que serão depositados na conta específica da entidade aberta para esta finalidade, após a assinatura do presente convênio. Parágrafo único. Os recursos mencionados no *caput* serão repassados em parcela única no valor de R\$ 551.460,83 (quinhentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e três centavos),

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O repasse objeto do presente Convênio destina-se a custear as despesas com folha de pagamento da Associação Beneficente Ouro Branco, em conformidade com o Plano de Aplicação em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A ENTIDADE deverá prestar contas da subvenção recebida, juntando a seguinte documentação:

- a) Ofício de encaminhamento dirigido ao Prefeito Municipal;
  - b) Cópia dos documentos comprobatórios da efetivação das despesas, legíveis, com identificação completa da Entidade, com o visto e identificação do Presidente da Entidade;
  - c) Cópia dos extratos bancários da referida despesa contendo a entrada do recurso, os cheques emitidos e os rendimentos, devendo a conta específica estar zerada no ato da Prestação de Contas;
  - d) relatório das atividades desenvolvidas.
- 3.1 - O recurso deverá ser aplicado exclusivamente no objeto constante na cláusula segunda deste convênio, sob pena de devolução dos mesmos.
- 3.2 – Deverá a Entidade apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos e dos gastos feitos na execução do objeto do convênio até o dia 31 de agosto de 2023.
- 3.3 - Na hipótese da entidade beneficiada possuir saldo de recursos (capital) deverá recolher a quantia correspondente aos cofres municipais;

3.4 - Caso a prestação de contas não ocorra no tempo hábil, a ENTIDADE fica obrigada a devolver os valores já recebidos por conta do presente convênio, devidamente corrigidos pela



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 05 de Junho de 2023

Edição Nº: 105

14



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

variação do IGPM/FGV desde a data do depósito até a sua devolução, acrescidos de juros de 1% ao mês, ficando a entidade impedida de perceber quaisquer outros benefícios do Município, até a sua quitação.

CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes do presente convênio serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.302.0108.2106 Manutenção da Gestão Plena	
3.3.3.5.0.4300000000 Subvenções Sociais – 683.....	R\$ 551.460,83
TOTAL DO CRÉDITO.....	R\$ 551.460,83

CLÁUSULA QUINTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Teutônia/RS, para a solução de qualquer divergência ou conflito oriundo da presente relação convencional, declinando expressamente de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem acertados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Teutônia, 26 de maio de 2023.

.....  
 Celso Aloísio Forneck  
 Prefeito Municipal

.....  
 Presidente da Associação  
 Beneficente Ouro Branco

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_  
 CPF:

2- \_\_\_\_\_  
 CPF:



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 05 de Junho de 2023

Edição Nº: 105

15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Convênio 007/2023 – Lei nº 5.988, de 25 de maio de 2023

Convênio que entre si celebram o Município de Teutônia e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Teutônia.

O MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 88.661.400/0001-99, com endereço na Av. 01 Oeste, 878, Bairro Centro Administrativo, Teutônia, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Celso Aloísio Forneck, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF nº 212.802.660-15 e portador do RG nº 1080701145, doravante denominado MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 94.705.381/0001-58, doravante denominado ENTIDADE, neste ato representado por seu presidente Sra. Eliane Abel, inscrita no CPF nº 489.403.300-30 portadora do RG nº 9039640611, doravante denominada simplesmente ENTIDADE, resolvem firmar o presente Convênio, com base na Lei Municipal nº 5.988, de 25 de maio de 2023, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto do presente CONVÊNIO a concessão de um repasse à ENTIDADE, no valor de R\$ 16.683,21 ( dezesseis mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos), relativo ao auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde – SUS, referente à diferença entre os saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018 e o montante estabelecido na Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 06 de dezembro de 2022, que serão depositados na conta específica da entidade aberta para esta finalidade, após a assinatura do presente convênio.

Parágrafo único. Os recursos mencionados no *caput* serão repassados em parcela única no valor R\$ 16.683,21 ( dezesseis mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O repasse objeto do presente Convênio destina-se a custear as despesas com PAGAMENTO DE PROFISSIONAL(AIS) DA AREA DE SAÚDE, em conformidade com o Plano de Aplicação em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A ENTIDADE deverá prestar contas da subvenção recebida, juntando a seguinte documentação:

- a) Ofício de encaminhamento dirigido ao Prefeito Municipal;
- b) Cópia dos documentos comprobatórios da efetivação das despesas, legíveis, com identificação completa da Entidade, com o visto e identificação do Presidente da Entidade;
- c) Cópia dos extratos bancários da referida despesa contendo a entrada do recurso, os cheques emitidos e os rendimentos, devendo a conta específica estar zerada no ato da Prestação de Contas;
- d) relatório das atividades desenvolvidas.

3.1 - O recurso deverá ser aplicado exclusivamente no objeto constante na cláusula segunda deste convênio, sob pena de devolução dos mesmos.

3.2 – Deverá a Entidade apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos e dos gastos feitos na execução do objeto do convênio até o dia 31 de dezembro de 2023.

3.3 - Na hipótese da entidade beneficiada possuir saldo de recursos (capital) deverá recolher a quantia correspondente aos cofres municipais;

3.4 - Caso a prestação de contas não ocorra no tempo hábil, a ENTIDADE fica obrigada a devolver os valores já recebidos por conta do presente convênio, devidamente corrigidos pela



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 05 de Junho de 2023

Edição Nº: 105

16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

variação do IGPM/FGV desde a data do depósito até a sua devolução, acrescidos de juros de 1% ao mês, ficando a entidade impedida de perceber quaisquer outros benefícios do Município, até a sua quitação.

CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes do presente convênio serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.302.0108.2106 Manutenção da Gestão Plena	
3.3.3.5.0.4300000000 Subvenções Sociais - 683.....	R\$ 16.683,21
TOTAL DO CRÉDITO .....	R\$ 16.683,21

CLÁUSULA QUINTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Teutônia/RS, para a solução de qualquer divergência ou conflito oriundo da presente relação convencional, declinando expressamente de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem acertados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Teutônia, 26 de Maio de 2023.

.....  
 Celso Aloísio Forneck  
 Prefeito Municipal

.....  
 Presidente da Associação de  
 Pais e Amigos dos Excepcionais Teutônia

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_  
 CPF:

2- \_\_\_\_\_  
 CPF: